



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

PORTARIA GP Nº 062/2022

Dispõe sobre a declaração de vacância do cargo público municipal inacumulável de servidor que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO que o Município, revestido dos poderes de legalidade e moralidade deve cumprir o texto da Lei e garantir os direitos conferidos ao servidor público municipal, quanto a declaração de vacância do cargo público ocupado;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor público, **WILTON FERREIRA DA SILVA**, matrícula Nº 100502, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Cidadã, no exercício do cargo de Guarda Municipal, pleiteando a declaração de vacância do cargo público, na forma do art. 25, IV, da Lei Municipal Nº 1210/2011 ;

CONSIDERANDO a nomeação do servidor supra ao exercício do cargo de Policial Penal do Estado de Pernambuco, por força de aprovação em concurso público e provas de títulos;

CONSIDERANDO que a declaração de vacância do cargo público resulta no afastamento do servidor, sem remuneração, durante o período á aquisição da estabilidade no novo cargo, no Estado de Pernambuco, por se tratarem de cargos inacumuláveis, possibilita a recondução do servidor estável ao cargo

PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

Av. João Pessoa Guerra, nº 37, Pilar, Ilha de Itamaracá, PE, CEP: 53900-000
CNPJ: 09.680.315/0001-00



anteriormente ocupado caso seja inabilitado em estágio probatório relativo ao outro cargo público, nos moldes do art. 25, IV, da Lei Municipal Nº 1210/2011;

CONSIDERANDO que a vacância do cargo público ocupado pelo servidor decorre da posse de outro cargo inacumulável, tendo previsão legal, na dicção do art. 25, IV, da Lei Municipal Nº 1210/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo público de Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã, ocupado pelo servidor **WILTON FERREIRA DA SILVA**, CPF Nº 020.703.484-23, matrícula Nº 100502, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo de Policial Penal do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 26 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ (PE), 01 de dezembro de 2022.

PAULO BATISTA ANDRADE

Prefeito Municipal